

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DEPUTADO DANIEL DONIZET**



**PARECER Nº 03, DE 2019** - *ccj*

**Da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ ao Projeto de Decreto Legislativo nº 46 de 2019, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor NEFI CORDEIRO, ministro do STJ.**

**AUTOR: Deputado Reginaldo Sardinha**  
**RELATOR: Deputado Daniel Donizet**

## **I – RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, o Projeto de Decreto Legislativo nº 46 de 2019, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor **NEFI CORDEIRO**, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha.

Em sua justificação, o autor apresenta o currículo do candidato à homenagem e ressalta a importância de sua atuação como jurista e membro da carreira da magistratura, sendo hoje Ministro do Superior Tribunal de Justiça, nomeado na vaga destinado aos oriundos dos Tribunais Regionais Federais.

Sobre a matéria, a Comissão de Assuntos Sociais manifestou-se favoravelmente à concessão do título.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, compete à Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, examinar a admissibilidade do Projeto de Decreto Legislativo.

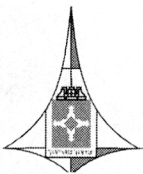
Em análise da proposição, observa-se que foram atendidas as competências para legislar sobre o assunto, em respeito à Constituição Federal, combinando-se os arts. 30, I, e 32, §1º:

Art. 30. Compete aos municípios:  
I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 32. (...)

*ccj*  
*461/19*  
FOLHA Nº *11* RUBRICA *[assinatura]*

*re*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DEPUTADO DANIEL DONIZET**



§1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

Por sua vez, a Lei Orgânica do Distrito Federal, na atribuição das competências privativas da Câmara Legislativa, relaciona:

Art. 60. (...)

XLI – conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno.

Em consonância, o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 141, parágrafo único, dispõe que tais projetos se prestam à regular matérias de caráter político de competência privativa da Câmara Legislativa que não sejam de interesse interno.

Finalmente, importa destacar que restaram cumpridos todos os requisitos estabelecidos pela Resolução nº 250/2011, para concessão do título de Cidadão Honorário de Brasília, quais sejam:

Art. 2º O indicado ao título de Cidadão Honorário de Brasília deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

I – não ter nascido no Distrito Federal;

II – residir, ou ter residido, no Distrito Federal por período superior a quatro anos;

III – ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal;

IV – ser pessoa de notório reconhecimento público;

V – possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo único. A proposição deverá vir acompanhada de currículo ou de histórico com a trajetória do homenageado.

Por fim, a resolução acima citada determina em seu artigo 5º que é vedada a concessão dos títulos de que trata esta Resolução a detentores de mandato eletivo e a ocupantes de cargo de provimento em comissão na Administração Pública, o que não se configura no caso em tela.

Ante o exposto, restando evidente a constitucionalidade e juridicidade da proposição *sub examine*, votamos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2019.

Sala das Comissões, em

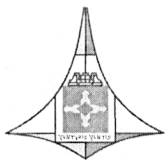
PDL Nº 46/19  
FOLHA Nº 12 RUBRICA

Deputado **Reginaldo Sardinha**

Presidente

Deputado **Daniel Donizet**

Relator



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Constituição e Justiça



**FOLHA DE VOTAÇÃO**

**PROPOSIÇÃO Nº PDL 46-2019**

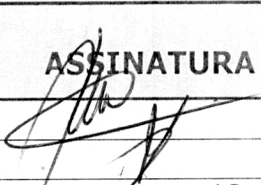
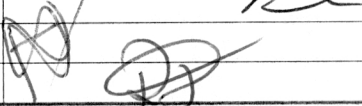
Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Nefi Cordeiro, ministro do Superior Tribunal de justiça.

**Autoria:** Deputado(a) **Reginaldo Sardinha**

**Relatoria:** Deputado(a) **Daniel Donizet**

**Parecer:** Admissibilidade

**Assinam e votam o parecer os Deputados:**

| TITULARES             | Presidente | ACOMPANHAMENTO |           |           |         | ASSINATURA                                                                          |                                                                                     |
|-----------------------|------------|----------------|-----------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|                       | Relator(a) | Favorável      | Contrário | Abstenção | Ausente |                                                                                     |                                                                                     |
|                       | Leitor(a)  |                |           |           |         |                                                                                     |                                                                                     |
| Reginaldo Sardinha    |            | 8              |           |           |         |  |                                                                                     |
| Martins Machado       |            | 8              |           |           |         |                                                                                     |                                                                                     |
| Daniel Donizet        | R          | 2              |           |           |         |                                                                                     |  |
| Roosevelt Vilela      | P          | 2              |           |           |         |                                                                                     |                                                                                     |
| Prof. Reginaldo Veras |            |                |           | 2         |         |                                                                                     |                                                                                     |
| SUPLENTES             |            | ACOMPANHAMENTO |           |           |         | ASSINATURA                                                                          |                                                                                     |
| João Cardoso          |            |                |           |           |         |                                                                                     |                                                                                     |
| Delmasso              |            |                |           |           |         |                                                                                     |                                                                                     |
| Robério Negreiros     |            |                |           |           |         |                                                                                     |                                                                                     |
| Hermeto               |            |                |           |           |         |                                                                                     |                                                                                     |
| Cláudio Abrantes      |            |                |           |           |         |                                                                                     |                                                                                     |
|                       | TOTAIS     | 4              |           | 1         |         |                                                                                     |                                                                                     |

( ) Concedido Vista ao(s) Deputado(s): \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Emendas apresentadas na reunião: \_\_\_\_\_

**RESULTADO:**

(8) APROVADO ☒ Parecer do Relator da CCJ

☐ Voto em separado – Deputado \_\_\_\_\_

( ) REJEITADO Relator do parecer do vencido – Deputado \_\_\_\_\_

**16ª REUNIÃO ORDINÁRIA, em 13 . 08 . 2019**

**Patrícia Nogueira de Andrade Moraes**

Secretária da CCJ  
Mat. 22.233

Comissão de Constituição e  
Justiça

**PDL 46-2019**

FL nº 13 Rubrica